PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04647/95

Autor: HERMANO MORAIS
Data: 20/07/1995
Classif.: RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA
Ementa:

Reconhece de Utilidade Pública a **Fundação Cultural Pe. João Maria** e dá outras providências.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida a Utilidade Pública a **Fundação Cultural Pe. João Maria**, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contráro.

Sala das Sessões, em Natal, 30 de junho de 1995.

Marcílio Carrilho - Presidente
Paulo Freire - Primeiro Secretário
Nelson Newton - Segundo Secretário

Publicada no Diário Oficial de: 21/07/95